



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**PARECER EM RESPOSTA AOS RECURSOS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, REFERENTE AO EDITAL Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ÁREA:** Ciências Biológicas

**CANDIDATO:** Eliana Gressler

O recurso da candidata Eliana foi **deferido** quanto ao **item 2.1**- Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência) (Anexo III).

O recurso da candidata Eliana foi **indeferido** quanto ao **item 2.2**- Participação como palestrante, painalista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre (Anexo III). A documentação enviada não foi considerada, uma vez que, o próprio item 2.2 ressalta que “*Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte*”. Dessa forma, entende-se que apresentador de poster em evento é considerado participante do mesmo. Adicionalmente, o termo painalista, é definido pelo dicionário da língua portuguesa como: “indivíduo que participa de painel de discussão”, papel semelhante ao atribuído a palestrante, conferencista e/ou debatedor de eventos.

O recurso da candidata Eliana foi **indeferido** quanto ao item 3.1- Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo (Anexo III). A documentação enviada não foi considerada, pois julga-se que bolsas de pesquisa, estágios, tutorias ou monitorias não podem ser analisadas como experiência técnica profissional.

Sertão/RS, 11 de março de 2022.

Comissão do Processo Seletivo - Portaria nº 022 de 27 de janeiro de 2022.